



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47, Centro - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 175/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aceitos todos os serviços e obras de infra-estruturas: Galerias de Águas Pluviais, Meio-fio, Pavimentação, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Iluminação Pública e Passeio Público, executadas pela Empresa BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.666.957/0001-33, no Loteamento denominado "**RESIDENCIAL CANAÃ – ETAPA II**", referente ao Empreendimento de 163 (cento e sessenta e três) Unidades Residenciais, totalizando 7.496,12m² (sete mil, quatrocentos e noventa e seis, doze metros quadrados), nesta cidade, os quais passam a integrar doravante o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

